

Depósito Indexado "SFI Madeira – Rendimento Garantido Plus USD – 2ª Série"

Produto Financeiro Complexo

- Prospecto Informativo -

Designação:	Depósito Indexado "SFI Madeira – Rendimento Garantido Plus USD – 2ª Série" (doravante referido por o "Depósito").
Classificação:	Produto Financeiro Complexo.
Caracterização do Produto:	Trata-se de um depósito indexado, não mobilizável antecipadamente, denominado em Dólares Norte-Americanos (USD), com prazo de 4 anos, cuja remuneração se encontra indexada a um Cabaz de oito Acções, identificadas em "Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou associados". Explicando sinteticamente o funcionamento da remuneração deste Depósito Indexado, haverá lugar a pagamento fixo de juros no 1º ano e ao pagamento de juros no 4º ano, cujo valor dependerá da performance de oito acções que compõem o Cabaz de Acções (o "Cabaz de Acções"), e corresponderá a: • O valor dos juros, devidos no final do 1º ano de vida do Depósito, corresponde a 2.5% do capital inicialmente investido (o que equivale a uma taxa anual nominal bruta de 2.47%); • O valor dos juros, devidos no final do 4º ano de vida do Depósito corresponde, em percentagem do capital inicialmente investido, a 50% da performance do Cabaz de Acções, sujeito a que a performance de cada uma das oito acções não seja superior a 48% (i.e. o valor dos juros no 4º ano não poderá ser superior a 24% do capital inicialmente investido, o que equivale a uma taxa anual nominal bruta de 7.89%), e sujeito a que o valor dos juros no 4º ano não seja inferior a 2.5% do capital inicialmente investido (o que equivale a uma taxa anual nominal bruta de 0.82%). Como clarificação, a Taxa Anual Nominal Bruta mínima será de aproximadamente 1.23%, sendo a Taxa Anual Nominal Bruta máxima de aproximadamente 6.53%. As taxas de juro e os juros apresentados são ilíquidos de impostos, nomeadamente em sede de IRS ou IRC.
Garantia de Capital:	O capital inicialmente investido em dólares norte-americanos (USD) está integralmente garantido no vencimento também em dólares norte-americanos (USD), não havendo risco de perda de capital em dólares norte-americanos (USD) para quem constitui a aplicação e a mantém até ao seu vencimento. Ou seja, o capital não está garantido em euros (€). Este depósito indexado não é mobilizável antecipadamente.
Garantia de Remuneração:	O valor mínimo da taxa de rentabilidade anual nominal bruta é de aproximadamente 1.23%.
Factores de Risco:	Ao constituir o Depósito, o depositante está a incorrer em riscos, nomeadamente:

Factores de Risco:
(continuação)

- O reembolso de capital investido que o produto pretende proporcionar no vencimento encontra-se sujeito à capacidade financeira do Banco Depositário para satisfazer os compromissos financeiros daí decorrentes. Assim, o pagamento de juros e o reembolso de capital na Data de Vencimento do depósito dependem do bom cumprimento das responsabilidades por parte do Banco Depositário (i.e. o Banco Santander Totta, S.A., através da Sucursal Financeira Internacional na Madeira). Deste modo, no caso de incumprimento por parte do Banco Santander Totta, S.A. (nomeadamente em caso de insolvência), os depositantes poderão registar uma perda de parte ou da totalidade do capital inicialmente subscrito;
- Possibilidade do regime fiscal aplicável ao depositante ser alterado até ao vencimento do Depósito. Neste contexto, uma alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte ou da totalidade da remuneração definida no ponto 'Remuneração, em especial do definido da remuneração mínima garantida no ponto 'Garantia de Remuneração';
- No caso da evolução do Cabaz de Acções ser desfavorável, ou seja, no caso da performance do Cabaz de Acções ser igual ou inferior a 5%, então o depositante só receberá um juro de 2.5% no 1º ano e 2.5% no 4º ano, o que corresponde a uma taxa de rentabilidade anual nominal bruta de aproximadamente 1.23% (ver o ponto Remuneração);
- O produto não comporta risco de taxa de juro tendo em conta que a remuneração não depende da taxa de juro de mercado em vigor; e
- A constituição de um Depósito ou de qualquer outra aplicação financeira em moeda estrangeira pode comportar riscos cambiais no caso do seu titular pretender, na Data de Vencimento, proceder à conversão da moeda. Nessa eventualidade, como as taxas de conversão podem ser diferentes das do momento da constituição da aplicação, pode acontecer que o valor do capital reembolsado convertido seja diferente (superior ou inferior) do capital investido.

Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou associados:

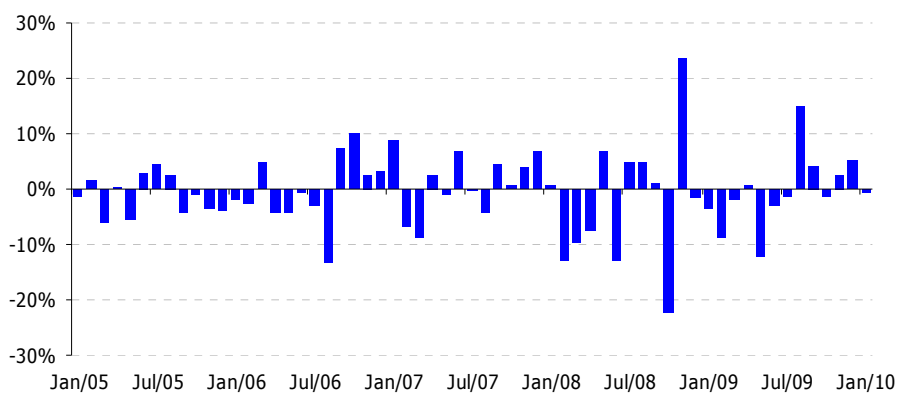
As oito acções que constituem o Cabaz de Acções, bem como os respectivos endereços de *internet*, Bolsas de Valores principais e Moedas de denominação, estão discriminadas na tabela seguinte:

<i>j</i>	Acção <i>j</i>	Código Bloomberg	Endereço na Internet	Bolsa de Valores	Moeda
1	Deutsche Telekom AG	DTE GY	www.telekom.com	X-etra	EUR
2	RWE AG	RWE GY	www.rwe.com	X-etra	EUR
3	Enel SpA	ENEL IM	www.enel.it	Milão	EUR
4	France Telecom SA	FTE FP	www.orange.com	Euronext Paris	EUR
5	Vivendi	VIV FP	www.vivendi.com	Euronext Paris	EUR
6	Abbott Laboratories	ABT UN	www.abbott.com	Nova Iorque	USD
7	General Electric Co	GE UN	www.ge.com	Nova Iorque	USD
8	Pfizer Inc	PFE UN	www.pfizer.com	Nova Iorque	USD

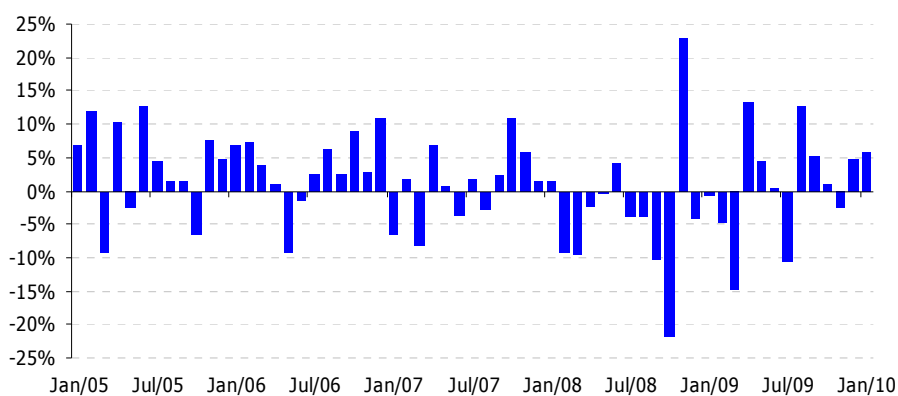
**Instrumentos
ou Variáveis
Subjacentes
ou associados:**
(continuação)

A rentabilidade e risco mensal das acções ao longo dos últimos cinco anos, considerando preços de fecho oficiais, podem ser apreciados nos gráficos seguintes:

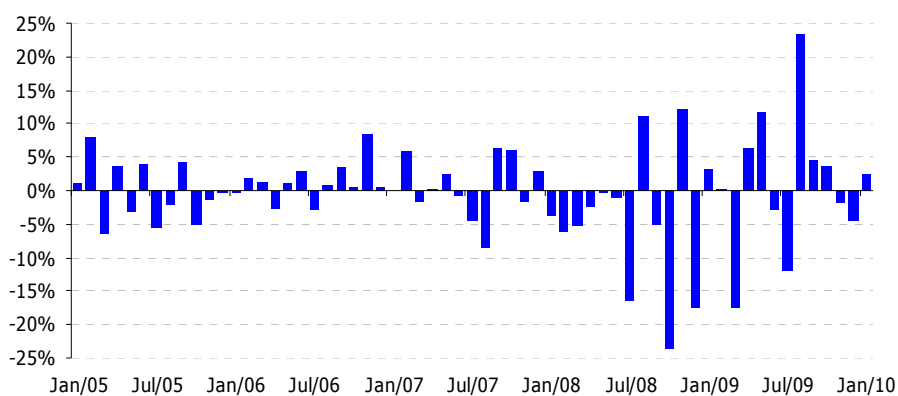
Variação mensal da acção Deutsche Telekom



Variação mensal da acção RWE

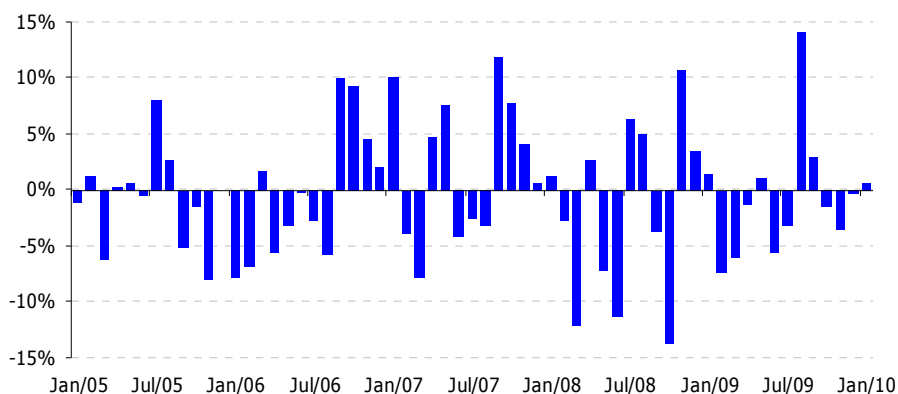


Variação mensal da acção Enel

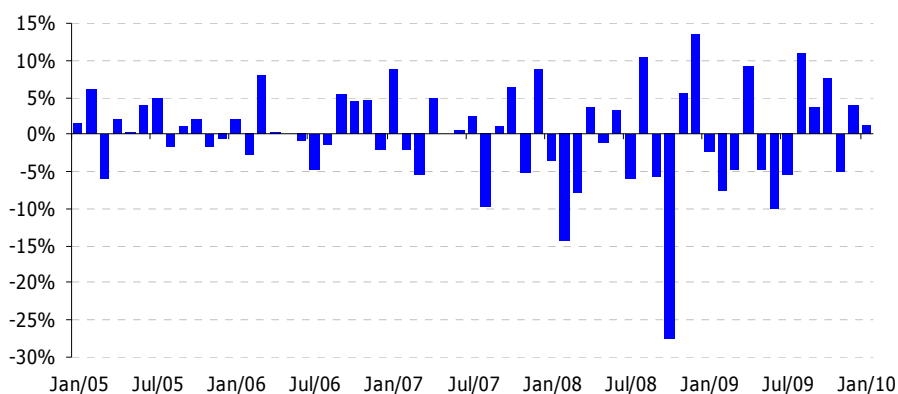


**Instrumentos
ou Variáveis
Subjacentes
ou associados:**
(continuação)

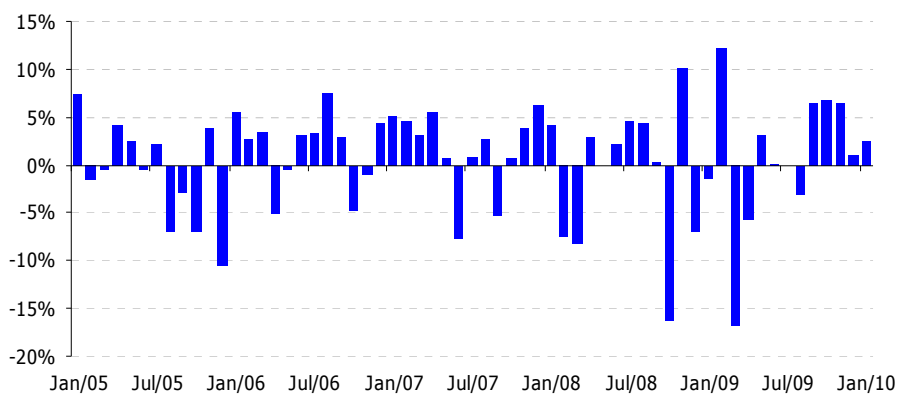
Variação mensal da ação France Telecom



Variação mensal da ação Vivendi

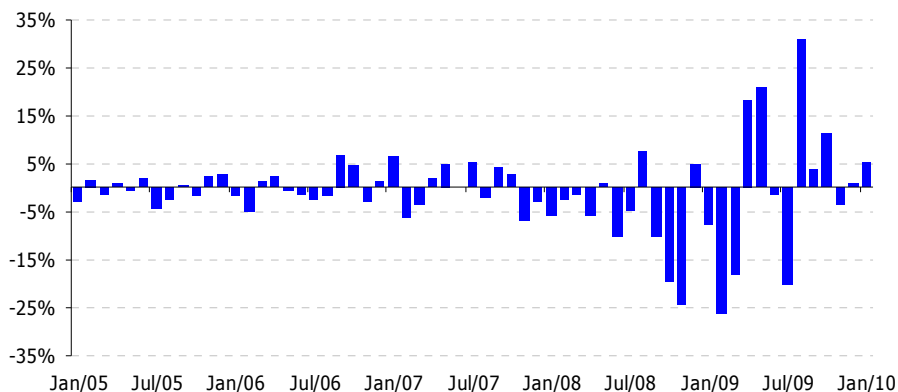


Variação mensal da ação Abbott Laboratories

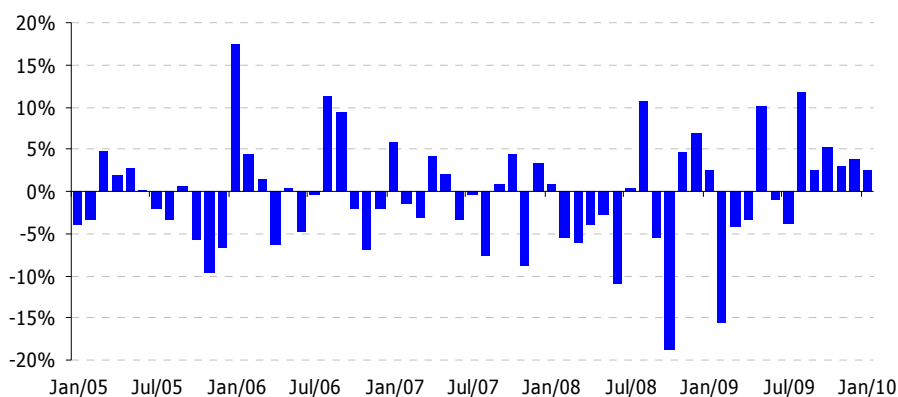


**Instrumentos
ou Variáveis
Subjacentes
ou associados:**
(continuação)

Variação mensal da acção General Electric



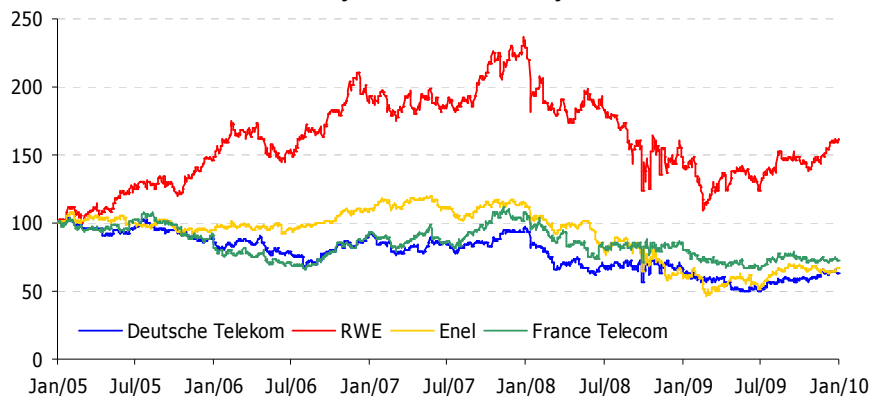
Variação mensal da acção Pfizer

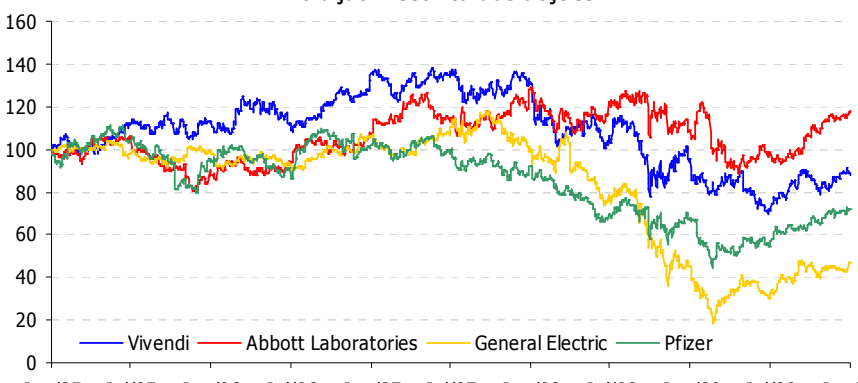


Nota: gráficos elaborados pelo Banco Santander Totta, S.A., com base em dados obtidos da *Bloomberg*

O seguinte gráfico apresenta a evolução diária das acções do Cabaz de Ações ao longo dos últimos cinco anos:

Evolução histórica das acções



Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou associados: (continuação)	Evolução histórica das acções  Nota: gráficos elaborados pelo Banco Santander Totta, S.A., com base em dados obtidos da <i>Bloomberg</i>. De forma a tornar directamente comparável, os preços de fecho oficiais de cada uma das acções pertencentes ao Cabaz de Acções foram padronizados utilizando uma base de 100 à data de 12 de Janeiro de 2005. Os valores constantes nos gráficos constituem dados passados não garantindo rentabilidade futura. Os valores apresentados não consideram eventuais encargos transaccionais, fiscais ou outros a suportar pelo aforrador.
Perfil de Cliente recomendado:	A constituição do Depósito adequa-se a investidores que não desejem correr risco de capital no prazo recomendado para o investimento, mas que pretendam beneficiar de uma remuneração potencial superior à de aplicações tradicionais, sem risco de capital, em que o investidor auferir uma remuneração fixa conhecida <i>a priori</i>. Nestes termos, o presente Depósito é adequado para investidores moderadamente avessos ao risco.
Condições de acesso:	Montante mínimo conforme adiante referido no ponto 'Montante'.
Modalidade:	Depósito a Prazo não Mobilizável Antecipadamente.
Prazo:	Aproximadamente 4 anos, com: • <u>Data de Constituição</u> no dia 15 de Fevereiro de 2010. Pagamento integral na Data de Constituição; • <u>Data de Vencimento</u> no dia 14 de Fevereiro de 2014; • <u>Data-Valor de Reembolso do Capital</u> no dia 14 de Fevereiro de 2014.
Mobilização Antecipada:	O Depósito não é mobilizável antecipadamente.
Renovação:	Não existe possibilidade de renovação do Depósito no vencimento.
Moeda:	Dólar norte-americano (USD). A constituição do Depósito, o reembolso do capital e o pagamento dos juros serão efectuados em Dólares norte-americanos (USD).
Montante:	Mínimo de USD 500 e máximo de USD 50,000,000. O Depósito não permite entregas adicionais de fundos.

Remuneração:	1. Forma de remuneração do capital aplicado: relativamente à Data de Pagamento de Juros $j=1$, haverá lugar ao pagamento de juros (J_1), cujo valor terá um montante fixo e corresponderá a: $J_1 = 2.5\% \times VC$ Em que: 'VC' corresponde ao Valor de Constituição. Haverá lugar a pagamento de juros (J_2), devido na Data de Pagamento de Juros $j=2$, estando o seu valor dependente das oito acções que compõem o Cabaz de Acções e sendo esses juros calculados com base na seguinte fórmula: $J_2 = \text{Max}\{ 2.5\% ; 50\% \times \Delta \text{Cabaz} \} \times VC$ Em que: ▪ 'Max' corresponde ao maior dos valores a que respeita; ▪ 'ΔCabaz' corresponde à performance do Cabaz de Acções, sendo calculada de acordo com a seguinte fórmula: $\Delta \text{Cabaz} = \frac{1}{8} \times \sum_{j=1}^8 \text{Min}[48\%; \Delta \text{Accao}^j]$ ▪ '$\Delta \text{Acção}^j$' corresponde à performance da Acção j (para qualquer $j=1$ até $j=8$), sendo calculada de acordo com a seguinte fórmula: $\Delta \text{Accao}^j = \frac{\text{Accao}_f^j - \text{Accao}_0^j}{\text{Accao}_0^j}$ ▪ 'Acção_f^j' corresponde ao preço de fecho oficial da Acção j, na moeda de denominação em que normalmente negocia na respectiva Bolsa de Valores (ver Moeda no ponto Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou associados), para qualquer $j=1$ até $j=8$, conforme observado na Data de Determinação; e ▪ 'Acção_0^j' corresponde ao preço de fecho oficial da Acção j, na moeda de denominação em que normalmente negocia na respectiva Bolsa de Valores (ver Moeda no ponto Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou associados), para qualquer $j=1$ até $j=8$, conforme observado na Data de Constituição. Para efeitos de clarificação e tal como decorre da fórmula anterior, não será efectuada qualquer conversão cambial dos preços de fecho das acções ('Acção_f^j' e 'Acção_0^j') cotadas em moedas distintas da moeda de constituição do depósito (USD). A Taxa Anual Nominal Bruta mínima será de aproximadamente 1.23%, sendo a Taxa Anual Nominal Bruta máxima de aproximadamente 6.53%. As taxas de rentabilidade apresentadas podem ser afectadas por eventuais taxas de impostos, a pagar pelos subscritores. De forma a exemplificar o perfil de remuneração que o produto oferece, foram elaborados 3 possíveis cenários de rentabilidade do presente Depósito:
---------------------	--

Remuneração:

(continuação)

Cenário #1: As oitos acções apresentam sempre performances positivas, superior ou iguais a 48%.

	DT	RWE	Enel	FT	Vivendi	Abbott	GE	Pfizer
Juro 1º ano					2.5%			
Performance 4º ano	48%	52%	53%	50%	51%	54%	49%	55%
Performance do Cabaz					48%			
Juro 4º ano					24%			
TANB média					6.53%			

Cenário #2: Algumas acções apresentam uma performance negativa.

	DT	RWE	Enel	FT	Vivendi	Abbott	GE	Pfizer
Juro 1º ano					2.5%			
Performance 4º ano	36%	39%	-8%	38%	17%	49%	-3%	18%
Performance do Cabaz					23.125%			
Juro 4º ano					11.5625%			
TANB média					3.47%			

Cenário #3: Todas as acções apresentam performance negativa.

	DT	RWE	Enel	FT	Vivendi	Abbott	GE	Pfizer
Juro 1º ano					2.5%			
Performance 4º ano	-4%	-7%	-11%	-2%	-20%	-16%	-13%	-17%
Performance do Cabaz					-11%			
Juro 4º ano					2.5%			
TANB média					1.23%			

O Agente Calculador poderá proceder aos ajustamentos e/ou substituições consideradas necessárias e adequadas, com base na prática normal de mercado e de forma a reflectir o mais fielmente possível os termos e o valor da operação inicialmente contratada, na eventualidade de, relativamente a qualquer uma das oito acções do Cabaz de Acções, se verificar qualquer ocorrência que o Agente Calculador considere relevante, nomeadamente:

- Quaisquer eventos técnicos, como aumentos de capital por incorporação de reservas ou por entrada de dinheiro;
- Dissolução, qualquer que seja a causa, incluindo a fusão se à mesma der lugar;
- Extinção por qualquer outra causa;
- Instauração de processo de recuperação ou de falência;
- Nacionalização total ou parcial;
- Factos que contribuam para uma alteração significativa do grau de dispersão de mercado ou a exclusão de negociação de mercado.

Remuneração: (continuação)	Não se procederá, porém, a qualquer ajustamento no caso de se verificar pagamento de dividendos. O Agente Calculador actuará sempre de boa fé e, salvo erro manifesto, os valores calculados serão finais e definitivos. Quaisquer eventuais ajustamentos e/ou substituições serão, sempre que possível, efectuados tendo por base as definições da <i>International Swaps and Derivatives Association, Inc.</i> (ISDA). 2. Não existe capitalização de juros. 3. As Datas de Pagamento de Juros corresponderão aos dias 15 de Fevereiro de 2011 (Data de Pagamento de Juros $i=1$) e 14 de Fevereiro de 2014 (Data de Pagamento de Juros $i=2$). A liquidação de juros e capital será automaticamente creditada na conta depósito à ordem associada, apenas em Dias Úteis de Liquidação. Entende-se por Dia Útil de Liquidação, qualquer dia em que o sistema TARGET (sistema de Transferências Automáticas Trans-europeias de Liquidações pelos Valores Brutos em Tempo Real) não esteja encerrado. Este sistema encerra actualmente, para além de aos Sábados e aos Domingos, nos seguintes dias: i) no Dia de Ano Novo; ii) na Sexta-feira Santa (do calendário religioso católico/protestante); iii) na Segunda-feira a seguir à Páscoa (do calendário religioso católico/protestante); iv) no dia 1 de Maio (Dia do Trabalhador); v) no dia de Natal e vi) no dia 26 de Dezembro. Mais informação sobre o sistema TARGET poderá ser obtida no endereço de internet http://www.ecb.int. Qualquer dia referido na presente ficha técnica que não seja Dia Útil de Liquidação nos termos acima descritos, será substituído pelo Dia Útil de Liquidação imediatamente seguinte. A Data de Determinação corresponde ao dia 4 de Fevereiro de 2014. No caso da Data de Determinação, ou da Data de Constituição, não ser um Dia Útil de Negociação relativamente a qualquer uma das acções que compõem o Cabaz de Acções, considerar-se-á, em substituição e somente para efeitos de cálculo dos Juros, o Dia Útil de Negociação imediatamente seguinte somente para a(s) acção(ões) relevante(s). Para cada uma das oito acções do Cabaz de Acções, entende-se por Dia Útil de Negociação qualquer dia em que, na opinião do <i>Agente Calculador</i>, (i) seja possível negociar, em condições normais de mercado, essa acção na Bolsa de Valores respectiva; e (ii) seja calculado e divulgado o respectivo preço de fecho oficial. O Agente Calculador é o Banco Santander Totta, S.A..
Regime Fiscal:	No caso de pessoas singulares ou colectivas não residentes em território português, os rendimentos resultantes de depósitos a prazo efectuados junto da Sucursal Financeira Internacional do Banco Santander Totta, S.A. na Madeira são isentos de IRS ou IRC, devendo a sua eventual tributação ser aferida de acordo com o regime fiscal do respectivo estado de residência. No caso de sujeitos passivos de IRS residentes em território português, os rendimentos resultantes de depósitos a prazo encontram-se sujeitos a tributação, por retenção na fonte, à taxa liberatória de 20%. Caso esses clientes optem pelo englobamento desses rendimentos, os mesmos deverão ser incluídos na respectiva declaração anual de rendimentos e sujeitos a tributação de acordo com o escalão de tributação do respectivo beneficiário, sendo que o imposto retido na fonte terá a natureza de pagamento por conta do imposto devido a final.

Regime Fiscal: (continuação)	No caso de sujeitos passivos de IRC residentes em território português, com excepção de entidades instaladas na Zona Franca da Madeira que satisfaçam determinadas condições, os rendimentos resultantes de depósitos a prazo encontram-se sujeitos a tributação, por retenção na fonte, à taxa de 20%. A retenção na fonte tem a natureza de pagamento por conta, pelo que o beneficiário dos rendimentos deverá sempre proceder ao englobamento desses rendimentos e à respectiva tributação no cômputo do resultado tributável, tendo o imposto retido na fonte a natureza de pagamento por conta do imposto devido a final. A presente cláusula constitui um simples resumo do actual regime fiscal das contas de depósito e não dispensa a consulta da legislação aplicável.
Outras Condições:	O Depósito encontra-se sujeito à Lei Portuguesa. Não é permitida a negociação ou a transferência de titularidade do depósito. Verifica-se isenção de comissões de constituição, de rendimentos e de vencimento. Adicionalmente, verifica-se incidência fiscal nos termos descritos em Regime Fiscal. Os encargos de natureza fiscal poderão sofrer alterações se isso for legalmente determinado.
Autoridade de Supervisão:	Banco de Portugal.
Fundo de Garantia de Depósitos:	Os depósitos constituídos no Banco Santander Totta, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de € 100,000 por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo juros e para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço de internet http://www.fgd.bportugal.pt.
Instituição Depositária:	O Banco Santander Totta, S.A, através da Sucursal Financeira Internacional na Madeira, será a instituição depositária, sendo responsável pela Organização e Liderança do Depósito. A constituição do Depósito e qualquer informação respeitante ao mesmo poderá ser obtida através dos Balcões do Banco Santander Totta, S.A. e, no endereço de internet http://www.santandertotta.pt.
Validade das condições	As condições previstas neste prospecto serão válidas apenas durante o período de vida do Depósito, ou seja, até 14 de Fevereiro de 2014. O período de subscrição do Depósito decorrerá de 1 de Fevereiro de 2010 a 12 de Fevereiro de 2010. O montante máximo disponível para subscrição é de USD 50,000,000.

14 de Janeiro de 2010

A *Bloomberg*, a *Reuters* e a *International Swap and Derivatives Association, Inc.* (ISDA) são marcas registadas e pertencem aos respectivos titulares. Estas entidades não são responsáveis por, ou participam em, a determinação do momento, do preço ou do montante do Depósito a ser comercializado, nem serão responsáveis por quaisquer erros ou omissões na determinação das mesmas, nem por quaisquer pagamentos relativos ao Depósito. Nenhuma destas entidades tem qualquer obrigação ou responsabilidade relativamente à comercialização do Depósito, ou à informação contida neste prospecto.

O lançamento do Depósito é da exclusiva responsabilidade do Banco Santander Totta, S.A.

Recebi o presente Prospecto Informativo antes da subscrição do Depósito Indexado "SFI Madeira – Rendimento Garantido Plus USD – 2ª Série".

(Assinatura do Depositante)